

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 13-2-98
Em obediência à Resolução TC 5/97, de 24/04/97, republicada em 10/05/97, e artigo 5º, da Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedecerem à respectiva ordem cronológica; justificamos que os pagamentos abaixo identificados dar-se-ão para atender despesas inadiáveis e imprescindíveis para a Pasta:

UGE	PD	VENCTO	VALOR
12.01.01	98PD00039	13/02	1.600.000,00
12.01.01	98PD00040	13/02	600.000,00
12.01.01	SUBTOTAL		2.200.000,00

Processo SC: 0229/98. Interessado: Departamento de Artes e Ciências Humanas. Assunto: Assinaturas do Diário Oficial do Estado - Poder Executivo. Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal 8666, de 21-6-93, atualizada pela Lei Federal 8883, de 1-6-94, ratifico a inexistibilidade de licitação declarada com apoio no “caput” do artigo 25 da norma legal em apreço, para que se contrate com a Imprensa Oficial do Estado S/A-Imesp o fornecimento de Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, para as unidades subordinadas ao Departamento de Artes e Ciências Humanas.

Extrato de Contrato
Processo SC 2178/97. Convênio 1/98. Partícipes: Secretaria da Cultura e Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado. Autorização do Governador publicada no D.O. de 12-2-98. Objeto: Realização das Exposições: “Jesus Rei Homens”, “O Retorno dos Anjos” e “Civilização Paulista”. Valor: R\$ 600.000,00. Data da assinatura: 12-2-98. Prazo de Vigência: 180 dias a contar da data da assinatura do Convênio. Programa de Trabalho: 08.48.021.861-001 - E.E.34.90.39.71 - U.G.E. 12.01.01.

DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

Extrato de Contrato
Processo SC 2187/97. Convênio 1/98. Partícipes: Secretaria da Cultura e Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado. Autorização do Governador publicada no D.O. de 12-2-98. Objeto: Realização das Exposições: “Jesus Rei dos Homens”, “O Retorno dos Anjos” e “Civilização Paulista”. Valor: R\$ 600.000,00. Data da assinatura: 12-2-98. Prazo de Vigência: 180 dias a contar da data da assinatura do Convênio. Programa de Trabalho: 08.48.021.2.861 - 001 - E.E. 34.90.39.71 - U.G.E. 12.01.01.

DIVISÃO DE ARQUIVOS DO ESTADO

Extratos de Contratos
Contrato 1/97 - Processo 1541/97 - Contratante: Divisão de Arquivo do Estado - Contratado: Zelina Decorações Ltda. - Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias - Valor: R\$ 5.070,00 - Classificação de despesa: 12.01.08 - programa de trabalho- 08.48.246.2.149.0000 - E.E. 459052-34. Data da assinatura: 18-12-97.
Contrato 2/97 - Processo 1542/97 - Contratante: Divisão de Arquivo do Estado - Contratada: Zelina Decorações Ltda. - Objeto: Fornecimento e instalação de persianas verticais - valor: R\$ 3.753,60 - classificação de despesa: 12.08.01 - Programa de trabalho- 08.48.246.2.149.0000 - E.E.- 459052-34. Data da assinatura: 19-12-97.
Contrato 2/97 - Processo 1542/97 - Contratante: Divisão de Arquivo do Estado - Contratada: Zelina Decorações Ltda. - Objeto: Fornecimento e instalação de persianas verticais - valor: R\$ 730,08 - classificação de despesa: 12.08.01 - Programa de trabalho- 08.48.246.2.149.0000 - E.E. - 459052-34. Data da assinatura: 19-12-97.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: EMERSON KAPAZ
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 13-2-98
Acolhendo a justificativa apresentada pelo Gestor Financeiro do SIAFEM e das autoridades competentes responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte do art. 5º do Estatuto das Licitações, da Lei Federal 8.666-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, e cada uma das despesas já efetuadas, a seguir mencionadas:

U.G.E. - 100101		
D's	Valor	Vencido
88PD00033	21.472,47	14-1-98
Sub-total	21.472,47	
U.G.E. - 100102		
88PD00026	270,00	10-2-98
88PD00027	296,75	11-2-98
88PD00028	4.956,99	11-2-98
88PD00029	337,54	12-2-98
88PD00030	709,33	12-2-98
88PD00032	143,20	13-2-98
Sub-toal	6.713,81	

U.G.E. - 100104		
PD's	Valor	Vencto
97PD00067	23.028,90	23-7-97
97PD00114	18.000,00	29-9-97
Sub-toal	41.028,90	
U.G.E. - 100105		
98PD00005	268,10	15-2-98
Sub-total	268,10	
Total Geral	69.483,28	

Resumo de Alteração de Contrato
Processo SCTDE - 730-96
Contratante: SCTDE
Contratado: IPT
Alteração - 2
Parecer Jurídico: CJ-SCTDE - 153-97
Objeto da alteração: para constar que o prazo de vigência do contrato passa a ser de 466 contados de sua assinatura.
Cláusulas retificadas: 2ª, 3ª e 4ª.
Data da assinatura da alteração: 12-2-98

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Diretor Administrativo-Financeiro
Ratificando para os fins do disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, à vista dos documentos constantes nos processos abaixo relacionados:
Processo nº RC 0075/98, Objeto: Fornecimento do software labview for windows versão 4.1 para gerenciamento dos equipamentos da national instruments, empresa contratada: QUALISYS ENGENHARIA LTDA - valor R\$ 4.390,00, inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, I, da referida Lei.
PROCESSO nº RC 3717/97- Objeto: Fornecimento de cabo de detecção, sensor de temperatura, anel de detecção e cuba penski martens, empresa contratada: ISL SOUTH AMÉRICA REPRESENTAÇÕES LTDA - Valor R\$ 5.356,32, inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, I, da referida Lei.
CONTRATO AJ/CAD/DAS/ST-0043/98 - Objeto: Fornecimento de gasolina tipo “C” e óleo diesel, por um período de 12 meses, contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - Valor R\$ 80.217,00, dispensa de licitação, com fundamento do Art. 24, VIII, da referida Lei.

PROCESSO nº RC 0309/98- Objeto: apólice de seguro coletivo de acidentes pessoais para cobertura de estagiários e funcionários em trabalho de campo a vigor a partir de 11/02/98 por um período de 12 (doze) meses, Contratada COSESP CIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Valor R\$ 5s0.000,00, inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, “caput”, da referida Lei.

PROCESSO IL011/98, - Objeto: Locação de espaço com 24 metros quadrados incluindo a montagem básica de stands para exposição do 42º Congresso Estadual de Municípios no período de 24 a 28/03/98, Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS - Valor R\$ 7.600,00, inexigibilidade de licitação, com fundamento do Art. 25, “caput”, da referida Lei.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Despacho de 13-02-98
Processo A98/002
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Contratados: Calbiochem - Novabiochem Ag., Aldrich Chemical Company, Sellex, Inc., Bio Agency International Corp., Labtrade, Inc., Sigma Chemical Company, Gibco Brl - Life Technologies, Amersham International PLC e New England Nuclear Life Science Products.
(A debitar) (14)

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta, bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará em prejuízos de ordem interna e externa.

UGE Nº	PD Nº	VENCIMENTO	VALOR
ADIANTAMENTO			
240101	98PD00023	29.1.98	8.000,00
240101	98PD00035	6.2.98	8.000,00
240103	98PD00016	29.1.98	1.800,00
240103	98PD00017	29.1.98	4.000,00
240103	98PD00018	29.1.98	4.000,00
240103	98PD00019	29.1.98	4.000,00
240103	98PD00020	29.1.98	300,00
240103	98PD00021	29.1.98	1.800,00
240103	98PD00022	29.1.98	5.000,00
240103	98PD00023	29.1.98	3.500,00
240103	98PD00024	29.1.98	5.315,00
240103	98PD00025	29.1.98	600,00
240103	98PD00026	29.1.98	600,00
240103	98PD00027	29.1.98	11.300,00
240103	98PD00028	29.1.98	1.900,00
240103	98PD00029	29.1.98	2.000,00
240103	98PD00030	29.1.98	1.900,00
240103	98PD00031	29.1.98	3.000,00

240103	98PD00032	3.2.98	5.000,00
240103	98PD00033	3.2.98	9.000,00
240103	98PD00035	3.2.98	1.500,00
240103	98PD00036	3.2.98	800,00
240103	98PD00037	3.2.98	1.800,00
240103	98PD00038	3.2.98	2.000,00
240103	98PD00039	3.2.98	600,00
240103	98PD00040	3.2.98	600,00
240103	98PD00041	3.2.98	1.900,00
240103	98PD00042	3.2.98	3.000,00
240103	98PD00043	3.2.98	1.900,00
240103	98PD00044	3.2.98	2.000,00
240103	98PD00045	3.2.98	1.000,00
240103	98PD00046	5.2.98	774,18
240107	98PD00026	11.2.98	737,00
240111	98PD00015	3.2.98	120,00
240111	98PD00016	3.2.98	106,83
TOTAL			99.853,01
ALUGUEL			
240104	97PD01053	1.1.98	98,79
240104	98PD00119	9.2.98	98,79
240107	98PD00025	13.2.98	672,18
TOTAL			869,76
FORNECEDOR			
240111	98PD00017	5.2.98	160,70
TOTAL			160,70
TRANSPORTE			
240001	97PD00033	28.1.98	1.800,00
TOTAL			1.800,00
DEMAIS CONTRATOS			
240102	98PD00022	6.2.98	1.636,23
240102	98PD00023	6.2.98	242,89
240107	98PD00017	9.2.98	277,52
240107	98PD00023	13.2.98	667,50
240111	98PD00024	5.2.98	13.790,00
240111	98PD00026	12.2.98	35.599,88
TOTAL			52.214,02
UTILIDADE PÚBLICA			
240102	98PD00021	5.2.98	165,42
240104	98PD00015	7.1.98	436.584,22
240107	98PD00022	12.2.98	42,27
240107	98PD00024	12.2.98	979,74
240107	98PD00019	13.2.98	4.353,88
240107	98PD00020	13.2.98	5.151,80
240107	98PD00021	13.2.98	1.946,14
240103	98PD00047	9.2.98	7.984,33
TOTAL			457.207,80
CONTRATO RESTAURANTE			
240101	98PD00036	10.2.98	13.357,33
TOTAL			13.357,33
TOTAL GERAL			625.462,62

HABITAÇÃO

Secretário: DIMAS EDUARDO RAMALHO
Av. Bríg. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete
Em obediência à Resolução nº 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93, indicamos a seguir, especificamente, o pagamento necessário e imprescindível independentemente da ordem cronológica e sua inscrição no Siafem.
UGE - 250101
98PD - VALOR - VCTO
00106 - 8.261,78 - 10/02/98 - 00113 - 558,00 - 11/02/98 00114 - 3.357,07 - 12/02/98
00115 - 271,21 - 12/02/98 00117 - 9.367,57 - 14/02/98 00118 - 6.286,50 - 14/02/98
00119 - 4.832,78 - 15/02/98 00120 - 619,45 - 15/02/98.
Valor Total R\$ 33.554,36.

MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-6, de 13-2-98
O Secretário do Meio Ambiente, Considerando a adoção pelas Nações Unidas da Convenção de Mudança do Clima e a recente reunião de Kyoto, que estabeleceu metas para reduções de gases efeito estufa e o estabelecimento por esta Secretaria de um Programa sobre este tema;
Considerando a contribuição dos grandes centros urbanos para problemas como a poluição do ar e as mudanças climáticas globais;
Considerando a existência de esforços no âmbito desta Secretaria de Estado, para controlar e reduzir as emissões de gases efeito estufa, visando evitar episódios críticos e prevenir a poluição do ar e seus efeitos adversos sobre a saúde humana, através das Operações Rodízio e Caça Fumaça;
Considerando a necessidade de aprofundar conhecimentos e estimular ações para uma melhor qualidade de vida nos grandes centros urbanos;
Considerando os princípios expressos na “Agenda 21” - Acorde Internacional, que visa principalmente o fortalecimento da cooperação internacional objetivando o desenvolvimento sustentável;
Considerando o interesse mútuo entre a Secretaria do Meio Ambiente e o World Resources Institute - WRI , em firmar acordo de cooperação, resolve:
Artigo 1º - Criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, organizar e executar todas as atividades necessárias à realização do workshop “Cidades, Saúde e Mudança Climática Global: Promovendo Conexões e Enfrentando o Desafio”, em parceria com a WRI , que deverá ocorrer nos dias 02 e 03 de março de 1998, com a composição abaixo e as atribuições previstas no Plano de Trabalho.

SMA
Adnéa Ali Fakih - RG 10.217.094
Ana Lúcia Segamarchi - RG 3.914.491
José Alberto Pereira - RG 682.854-DF
Joya Emiliê Menezes Correia - RG 9.649.443
Rachel Biderman Furriela - RG 19.263.200
Roberto Monfrinato - RG 5.134.426
Vera Maria Aranha Severo - RG 11.416.947
Waldecy de Carvalho - RG 2.945.816-X
CETESB
Armando Shalders - RG 8.614.374
Cláudio Darwin Alonso RG 3.380.330-4
Fernando Cardoso Fernandes Rei - RG 9.795.626
Fernando Evangelista Teixeira Rios - RG 6.067.797

Luisa Helena Lahud Soubihe - RG 5.203.983
Marcelo Dip Tenaglia - RG 9.415.694
Paulo de Souza Coutinho RG 1.198.665-7
Roselice Duarte de Medeiros - RG 8.064.296
Volf Steibaum - RG 1.423.447
Artigo 2º - Criar a Secretaria Executiva do evento sob a responsabilidade da Assessoria de Gestão Estratégica - AGE e Assessoria de Projetos Especiais - APE, com o objetivo de coordenar todas as ações relativas ao evento, com a seguinte composição:
Rachel Biderman Furriela - Coordenadora Geral
Joya Emiliê Menezes Correia - Coordenadora Adjunta
Ana Lúcia Segamarchi - Coordenadora Executiva
Janine Bergmann - RG 19.595.562-6 - equipe técnica
Margarette Dorsa Escobar Sabella - RG 4.126.694 - equipe técnica
Maria de los Angeles Rodenas Garcia - RNE W627.990-0 - equipe técnica
Paulo da Silva Merbach Júnior - RG 3.903.418-5 - equipe técnica
Neusa Maria Turci - RG 3.554.868 - secretária
Parágrafo Único - A Secretaria Executiva poderá a qualquer momento requisitar funcionários da Pasta para colaborar em caráter temporário na organização e execução do Workshop.

Artigo 3º - Esta resolução terá validade até 31 de março de 1998 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Resolução SMA-7, de 13-2-98
O Secretário do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Fica instituída a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, prevista na letra o do inciso II da Cláusula 2ª do Convênio MMA/PNMA/PED n.º 97 CV00 celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Estado de São Paulo, visando a implementação das atividades inerentes ao Programa Nacional do Meio Ambiente, por intermédio do Projeto “Infraestrutura, Restauração e Serviços de Recuperação do Parque Estadual da Ilha Anchieta”.
Artigo 2º - Caberá à UGP acompanhar a execução do Projeto, diligenciando para que sejam cumpridas as obrigações da Secretaria do Meio Ambiente definidas na cláusula 2ª do Convênio referido no artigo anterior, especialmente no que respeita à qualidade técnica da sua execução.
Artigo 3º - Ficam designados para compor a UGP:
Vicente Luiz Curcio, RG 10.637.281, que será seu coordenador;
Jessie de Almeida Palma Baldoni, RG 6.584.533;
Claudio Manetti, RG 10.163.882;
Alaor Lineu Ferreira, RG 8.926.620 e
Marcelo de Souza, RG 11.310.233-1
Parágrafo único - O Coordenador distribuirá funções e tarefas entre os membros da UGP.
Artigo 4º - O Coordenador da UGP poderá constituir Grupos especiais de Trabalho sempre que necessário para dar suporte técnico a seus trabalhos.
§ 1º - Dos Grupos especiais de Trabalho participarão representantes de diferentes unidades ou órgãos da Secretaria, designadas por seus respectivos dirigentes.
§ 2º - A CIMP - Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental bem como a Diretoria Administrativa do Parque Estadual da Ilha Anchieta serão sempre representadas nos Grupos especiais de Trabalho.
Artigo 5º - Esta resolução vigorará da data de sua publicação até 31 de agosto de 1998.

Resolução SMA-8, de 13-2-98
Dispõe sobre a fixação de preços para execução de serviços de assistência técnica e/ou assessoria técnica e/ou científica.
O Secretário do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Os preços dos serviços de assistência técnica e assessoria técnica/científica, bem como a elaboração de laudos e pareceres executados pelo Instituto de Botânica, passam a ser fixados de acordo com o disposto abaixo:
I - Remuneração de Pessoal (homem/hora):
Pessoal de apoio R\$ 6,00
Assistente Técnico R\$ 8,00
Pesquisador Científico I R\$ 13,00
Pesquisador Científico II R\$ 17,00
Pesquisador Científico III R\$ 20,00
Pesquisador Científico IV R\$ 27,00
Pesquisador Científico V R\$ 40,00
Pesquisador Científico VI R\$ 45,00
II - Demais Despesas:
As despesas com locomoção e estadia fora da sede do Instituto de Botânica correrão por conta do(s) interessado(s), assim como aquelas referentes a aquisição de materiais de consumo, serviços, encargos de qualquer natureza e, eventualmente, equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades solicitadas.
III - Será facultado ao(s) interessado(s) o fornecimento direto dos materiais e/ou serviços, inclusive locomoção e estadia, ou ressarcimento ao Instituto, mediante planilha de custos acordada entre as partes e integrante do contrato.